



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 21.653/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2023

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Araruama, e

Considerando o voto proferido pelo Eminentíssimo Conselheiro Substituto, Sr. Christiano Lacerda Ghuerren, nos autos do processo TCE/RJ nº 200.591-9/2024;

Considerando a manifestação conjunta das Secretarias Municipais de Administração e Obras informando e requerendo que “apesar dos esforços realizados para conduzir o certame com os princípios da transparência e ética (...) não conseguimos atender completamente às orientações do TCE-RJ e garantir que o processo licitatório esteja em conformidade com as normativas legais, além de assegurar os objetivos de transparência e competitividade, solicitamos a anulação do certame (...) Caso seja realizada uma nova licitação, todos os procedimentos e diretrizes previstos na Lei Federal nº 14.133/21 serão rigorosamente seguidos, visando assegurar a ampla participação e a clareza das informações essenciais ao interesse público”, conforme se evidencia à fl. 434 do procedimento administrativo nº 21.653/2023;


Considerando, por fim, o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

ANULAR, em todos os seus termos, o processo licitatório sob nº 21.653/2023, e consequentemente a licitação modalidade Pregão Presencial nº 168/2023, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada de fornecimento e instalação de campo de grama sintética e readequação de infraestrutura e drenagem do campo do Estádio Rei Pelé com certificação FIFA® - Centro – Município de Araruama”.

Retornem os autos ao Pregoeiro para emissão do AVISO DE ANULAÇÃO e demais providências cabíveis.

Araruama, 31 de outubro de 2024.


MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Soares Bello da Silva
Prefeita